

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 329/2020

PROCESSO Nº 25057.000356/2020-71

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 07/2020

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.013397/2022-99

EMPRESA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA

OBJETO: EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET DO SISTEMA INFORMATIZADO EPIMED MONITORES COM VISTAS A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA, COM BANCO DE DADOS PERMITINDO COMPARAÇÃO COM VÁRIAS DAS UNIDADES DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO E DE UMA REDE NACIONAL DE UTIS.

CONTRATO Nº 329/2020

- 1 JUSTIFICATIVA: Erro material na especificação dos períodos com seus respectivos índices, na data de incidência do novo valor e na cláusula de diferença de reajuste do referido Termo.
- 2 OBJETO: Correção de erro material, em virtude da adequação e entendimento da Cláusula Segunda -Incidência do Novo Valor e na Cláusula Quarta - Diferença de Faturamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de R\$ 91.473,23 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **29/08/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE001211, a saber, 29/08/2022 a 25/09/2022, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor mensal de R\$ 7.010,91 (SETE MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 29/08/2021 e o novo valor

mensal de R\$ 7.622,77 (SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 29/08/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de	Valor a	Fator de	Valor Global	Valor mensal	Valor Unitário
reajuste	reajustar	Correção (IPCA)	reajustado	reajustado	reajustado
29/08/2020 a 29/08/2021	R\$76.705,92	1,0967977	R\$84.797,86	R\$7.010,91	R\$746,06
29/08/2021 a 29/08/2022	R\$84.130,88	1,1129941	R\$ 91.473,23	R\$ 7.622,77	R\$ 158,81

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE001211, ou seja, no dia 25/09/2022, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Fator de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado	
1,0967977	29/08/2021	R\$84.797,86	
1,1129941	29/08/2022	R\$91.473,23	

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS: O valor atual do contrato não sofreu qualquer alteração e o procedimento está devidamente saneado.

Rio de janeiro, 21 de Outubro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa, em 24/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0029924389 e o código CRC 538DB994.

Referência: Processo nº 25057.013397/2022-99

SEI nº 0029924389

Site - www.into.saude.gov.br